



PROCESSO: 23411.002702/2015-86

CONTRATO: 11/2016

TERMO ADITIVO: 3º

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Ihlenfeldt, 788, Bairro Tingui, Curitiba/PR, CEP 82.620-035, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25, aqui representada pela Senhora **MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.680.188-7-SSP/PR e CPF (MF) nº 298.977.009-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de eletricista – Campus Curitiba, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.0032702/2015-86**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2015**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto

1.1.1 A prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a partir de 06 de fevereiro de 2019, conforme Cláusula Quarta do contrato principal;

1.1.2 A supressão dos valores referentes ao fornecimento de materiais, correspondente ao percentual de 1,18% do valor total atualizado do contrato, conforme Artigo 65, II, da Lei nº 8.666/93.

1.2 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados, de acordo com a legislação vigente.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor estimado global deste contrato para o novo período de vigência passará de R\$ 67.336,43 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) para R\$ 66.542,16 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

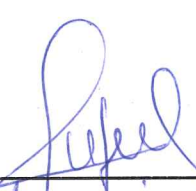
Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

Paulo Tetuo Yamamoto
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pro-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
SIAPE 1047836
No exercício da Reitoria
Portaria nº 909/18
DOU 29/06/18

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR	 MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN Representante Legal PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: **Mirian Cristina Knopacki**
 Assistente em Administração
 Instituto Federal do Paraná
 CPF: **2129371**

2. 
 Nome: **Luciana D'afre**
 CPF: **843259929-87**

Luciana D'Afre
Gerente Comercial



CARTÓRIO DO BACACHERI | Rogério Portugal Bacellar Filho
Tabelião e Oficial Designado

AV. PARANÁ, 1330 - CEP: 80.035-100 | CURITIBA - PR | 41 3071-7000 | contato@bacellar.net.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN

Em testemunho da verdade.

Curitiba, 08 de Fevereiro de 2019

RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE JURAMENTADO



CGqYJ . ZUscr . NYfe3 - c3Nra . L43Pn
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

Cartório do Bacacheri
Tabelião e Oficial Designado